

Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 007/2024– CMAS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a ratificação da Deliberação N°003/2024- CMDCA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução N° 003/2024-CMDCA;
- as discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Deliberação N°003/2024-CMDCA, que aprova a devolução do saldo do Programa AFAI-Atenção às famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de fevereiro de 2024. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 008/2024– CMAS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a ratificação da Deliberação N°004/2024-CMDCA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução N°004/2024-CMDCA;
- as discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Deliberação N°004/2024-CMDCA, que aprova a devolução integral do repasse referente à adesão da Deliberação 047/2022-CEDCA, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de fevereiro de 2024. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMDCA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024 e considerando:

- O estabelecido na Resolução nº 03/2018 – CMDCA que definiu procedimentos para a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

-A exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

- A apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, pela Controladora-Geral do Município, bem como os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;

- A deliberação favorável da plenária em 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente – Orçamento Criança, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2023, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – Aferido que o valor fixado e atualizado totaliza R\$ 1.239.026.510,54 (um bilhão, duzentos e trinta e nove milhões, vinte e seis mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) e apurou-se a aplicação de RR\$ 1.180.132.689,85 (um bilhão, cento e oitenta milhões, cento e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) que corresponde a 95,25% (noventa e cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor total fixado para o exercício.